



Autógrafo de Lei Nº 147/2015

**“Autoriza a contratar servidores sem
concurso Público por prazo
determinado e dá Outras
Providências”**

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário **aprovou** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Lagoa da Confusão, a contratar Servidores sem Concurso Público, por Prazo Determinado ate 31 de dezembro de 2015, conforme tabela em Anexo I.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 09 dias de Fevereiro de 2015.


Luiz Edvaldo Coelho dos Santos
Presidente



ANEXO I

NOME DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS
Agente comunitário de saúde	01
Agente de Vigilância Sanitária	01
Agente de Arrecadação e Tributos	01
Auxiliar de Serviços Gerais	05
Agente de Combate e Endemias	03
Assistente Administrativo	10
Auxiliar de Consultório Dentário	03
Ajudante de Obras	40
Cozinheira	04
Engenheiro Ambiental	01
Fiscal	02
Monitor Educacional Escolar	10
Monitor Educacional de Transporte Escolar	10
Merendeira	02
Médico Veterinário	01
Recepcionista	03
Técnico de Enfermagem	14
Técnico em Higiene Dental	02
Entrevistador	04
Eletricista	01
Enfermeiro	04
Digitador	02
Motorista	10
Técnico em Raio – X	01



Operador de Máquinas Pesadas	02
Pedreiro	02
Vigia	11
Fonoaudiólogo	01
Professor 20horas	10
Professor 30 horas	02
Professor 40 horas	08


Luiz Edvaldo Coelho dos Santos
Presidente